

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

Protocolo Integrado nº. 16.858.580-2

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, com Sede na Rua Benedito Salles, nº. 1060, Carlópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HIROSHI KUBO**, portador do RG n.º 839.181-5 e CPF/MF sob o n.º 089.767.919-91, com domicílio especial Rua Benedito Salles, nº. 1060- Carlópolis- Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de outubro de 2020 até 19 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2020 até 17 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.858.580-2

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

HIROSHI KUBO
Prefeito de Carlópolis



ePROTOCOLO



Documento: **023.2.2019_Carlopolis_PRAZO_PI_16.858.5802.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 20/10/2020 19:04, **Hiroshi Kubo** em 22/10/2020 09:30.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 20/10/2020 18:35.

Inserido ao protocolo **16.858.580-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 20/10/2020 18:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
336706dbee965bc00fec4f178ebb099e.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 029/2020 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para Aquisição de Gêneros Alimentícios por meio da Ata de Registro de Preços SEI-CED 32/2020, PE nº 0159/2020 - SEAP/DECON, para atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAR - Grupo II (arroz e feijão), Protocolo sob nº 16.856.446-5, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:	4101.12.368.42.6470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares, Rubrica Orçamentária - 3390.3201 - Merenda Escolar, na Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

96359/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.858.580-2 apenso ao P. I. nº 15.831.864-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 20 de outubro de 2020 até 19 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de dezembro de 2020 até 17 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

96790/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 041/2020 - Prot. Nº 16.862.503-0

Objeto: Aquisição de pen drive para atender a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Valor: R\$ 3.604,00 (Três mil, seiscentos e quatro reais), Dotação Orçamentária: 4900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesas: 3390.3000, Fonte: 101. Valor: R\$ 5.405,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinco reais), Dotação Orçamentária 4900.4900.14.421.16.6378, Natureza de Despesas 3390.3000. Autorizo Diretor Geral em 20/10/2020, com fulcro na Lei Federal 13.979/2, conforme Informação nº 554/2020 ATJ/SEJUF. Curitiba, 21 de Outubro de 2020.

Antonio Devecchi - Diretor Geral/SEJUF

96235/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2019

Protocolo: 16.860.291-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com a O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Mônica.

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:.... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valo de repasse.

Assinado 13/10/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2018

Protocolo: 15.172.499-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com o Município de Imbituva.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:.... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:.... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado 06/10/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 011/2018

Protocolo: 15.172.499-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Imbituva.

Do Prazo de Vigência:.... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

Da Ratificação:.... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 06/10/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 025/2016

Protocolo: 13.962.170-0 (Apenso 15.376.155-8)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Mato Rico.

A Prorrogação:.... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 21/10/2020 até 21/10/2021.

Da Ratificação:.... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.

Assinado:21/10/2020.

Curitiba, 22 de Outubro de 2020.

Antonio Devecchi

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

96712/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 0042/2020 - GMS

PROTOCOLO N.º 16.213.951-7

Objeto: Elaboração dos projetos arquitetônico e complementares de implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de 222,95m², sito à Rua São Luiz, 627/663, no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 30.096,96 (trinta mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 26 de outubro de 2020, no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 03 de dezembro de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguazu, n.º 420, Reboças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 22 de outubro de 2020

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

96657/2020